



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.711 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
COMPLEMENTARES DECORRENTES DA REFORMA DO
CENTRO DE BAIRRO 'SÃO JOSÉ'."**


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender despesas complementares decorrentes da reforma do Centro de Bairro "São José", obedecendo a seguinte classificação:
09.02.08411861-056.4110 - Obras e Instalações R\$ 32.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1994, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 R\$ 32.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1087, de 25 / 10 / 94.
smg/rms.